

**EDITAL PROGEP Nº 35/2026**

10 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.077004/2025-31

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 29/2026**Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 29/2026.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante.
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Filosofia.
- 1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia - MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Filosofia	01 (uma)	Doutorado em Filosofia	Dedicação exclusiva

1.5. **Observação:** O candidato a ser contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante **deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:**

- 1.5.1. I - Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- 1.5.2. II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- 1.5.3. III - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
- 1.5.4. IV - Comprovar que foi palestrante convidado em evento na área do concurso; comprovante que foi coordenador ou colaborador em projeto de pesquisa na área do concurso; ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso;
- 1.5.5. V - Comprovar que publicou no mínimo um artigo, em periódicos indexados em bases internacionais da Web of Science ou Scopus na área do concurso, com qualis mínimo B2.
- 1.6. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: secretaria@ifilo.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4185 ou e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Defesa de projeto	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega de projeto	08/04/2026	das 00h00min às 23h59min	exclusivamente por meio eletrônico pelo e-mail secretaria@ifilo.ufu.br
Entrega de títulos	10/04/2026	das 00h00min às 23h59min	exclusivamente por meio eletrônico pelo e-mail secretaria@ifilo.ufu.br
Sorteio da ordem de apresentação oral do projeto	13/04/2026	08h30min	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-do-institutode-filosofia-conifilo
Defesa de projeto	14/04/2026	09h00min	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-do-institutode-filosofia-conifilo

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

4.2. A prova será realizada em **língua portuguesa**.

4.3. Tipo de projeto: Projeto de pesquisa

4.4. Entrega do projeto: exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: secretaria@ifilo.ufu.br, especificando o seguinte assunto do e-mail: **Projeto_concurso prof visitante_nome** do candidato.

4.5. Orientações sobre o Projeto: O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT, respeitando a seguinte formatação:

4.5.1. Margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 3 cm.

4.5.2. Fonte: Arial, tamanho 12.

4.5.3. Parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 1,5 linha.

4.5.4. Mínimo de 10 e máximo de 14 folhas (sem incluir nesse quantitativo capa e referências).

4.6. Demais informações:

4.6.1. Capa contendo nome do candidato/a, título do projeto e número/ano do Edital do Processo Seletivo; todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita;

4.6.2. O projeto deverá obrigatoriamente conter: introdução; objetivo geral e objetivos específicos; hipótese de trabalho; breve estimativa de cronograma com previsão de publicação de resultados; referências bibliográficas.

4.7. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 (quinze) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(a) candidato(a) para resposta.

4.8. Haverá apresentação oral do projeto antes da arguição. O(A) candidato(a) disporá de até 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação.

4.9. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Articulação dos conceitos ao longo da apresentação	Coerência e didática na apresentação do projeto de pesquisa, capacidade de organização das ideias	10 pontos
2	Objetividade e clareza de ideias	Apresentação clara e articulada das ideias, dos conceitos e conteúdos abordados e de suas aplicações	30 pontos
3	Demonstração clara da exequibilidade do projeto e da adequação da proposta às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia	Adequação do tema do projeto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia e apresentação dos elementos que permitam bem executá-lo no interior do programa	20 pontos
4	Demonstração de conhecimento teórico dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	Domínio preciso dos conceitos, segurança na exposição e capacidade de mostrar a atualidade do conteúdo teórico do projeto de pesquisa	30 pontos
5	Tempo de apresentação	Até 18 (dezoito) minutos = 0 (zero) ponto; De 19 (dezenove) minutos a 21 (vinte e um) minutos = 10 (dez) pontos; 22 (vinte e dois) minutos = 9 (nove) pontos; 23 (vinte e três) minutos = 8 (oito) pontos; 24 (vinte quatro) minutos = 7 (cinco) pontos; 25 (vinte e cinco) minutos = 6 (quatro) pontos; A partir de 26 (vinte e seis) minutos = 0 (zero) ponto.	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4.10. O Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato/a enfrente durante a realização da Defesa oral do Projeto, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato/a providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência de sua apresentação oral do projeto por vídeo e áudio. Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Comissão Avaliadora, que inviabilize a avaliação do candidato/a, a Comissão designará novo dia e horário para a Defesa Oral do Projeto desse candidato/a.

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail secretaria@ifilo.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.2.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.2.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de

pontuação indicada neste edital.

5.2.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.2.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.2.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.2.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte texto: Documentos referentes à análise de títulos acadêmicos e experiência profissional.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Disciplina ministrada na graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,0 ponto por semestre por disciplina	
2	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação Lato Sensu	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,25 ponto por semestre por disciplina	
3	Disciplinas ministradas em cursos de mestrado e doutorado	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,5 ponto por semestre por disciplina	
4	Atividades de ensino na Educação Básica	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	0,5 ponto por semestre	
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica, Monitoria, PET, PIBIC, PIVIC, IC, com ou sem bolsa)	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período ou certificado correspondente dessa atividade	0,5 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Cópia de declaração da coordenação do curso/instituição indicando o período	1,0 ponto por orientação concluída	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
------	-----------	----------------------	-----------	--

1	Atuação em comissão de Ética	Digitalização de declaração emitida pela Instituição	2 pontos por semestre	
2	Consultoria ou participação em comissões ou conselhos relacionados a atividades editoriais no campo da filosofia	Digitalização de declaração emitida pela Instituição	2 pontos por semestre	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por semestre	
2	Coordenação de curso de pós-graduação Lato Sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,5 ponto por semestre	
3	Coordenação de curso de mestrado e doutorado	Cópia de declaração da instituição informando o período	2,0 pontos por semestre	
4	Direção e Coordenação (administrava e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por semestre	
5	Participação como membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação, Núcleo Docente Estruturante	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	1,0 ponto por projeto de extensão	
2	Ministrante de curso de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por curso de extensão	
3	Proponente de evento ou atividade de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por evento ou atividade de extensão	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1/A2- CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5,0 pontos por artigo publicado	
2	Artigo publicado em periódico indexado Qualis A3/A4- CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	4,0 pontos por artigo publicado	
3	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B1/B2- CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2,0 pontos por artigo publicado	
4	Artigo publicado em periódico indexado Qualis B3/B4- CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,0 ponto por artigo publicado	
5	Artigo publicado em periódico internacional e não classificado pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3,0 pontos por artigo publicado	
6	Livro (técnico, científico, didático ou literário) com conselho editorial, ISBN e ficha catalográfica	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor, da editora, o conselho editorial e o ano da publicação	5,0 pontos por livro publicado	
7	Capítulo de livro com conselho editorial, ISBN e ficha catalográfica	Cópia da capa, contracapa, sumário do livro e páginas inicial e final do capítulo em que constem o nome do autor, da editora, o conselho editorial e o ano da publicação	1,0 ponto por capítulo publicado	
8	Direção/Organização/Edição/Coordenação de livros, coleções ou revistas com conselho editorial, ISBN/ISSN e ficha catalográfica	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do curador/organizador, da editora ou portal de revistas, o conselho editorial e o ano da publicação	3,0 pontos por publicação	

9	Tradução de livros	Cópia da capa e contracapa em que constem o nome do tradutor, da editora, o conselho editorial e o ano da publicação	3,0 pontos por livro traduzido publicado	
10	Tradução de artigos ou capítulos de livros	Cópia da capa, contracapa e sumário do livro e/ou revista em que constem o nome do tradutor, da editora ou portal de revistas, o conselho editorial e o ano da publicação	1,0 ponto por artigo traduzido publicado	
11	Organização de congressos, seminários ou simpósios	Cópia da declaração e/ou portaria de nomeação para a função de coordenador ou membro de comissão organizadora de evento	1,0 ponto por organização (limitado a 5 pontos)	
12	Apresentação de trabalho em reuniões científicas	Cópia do certificado emitido pelo presidente ou correlato do evento em que atividade foi realizada	0,5 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a pontuação dividida pelo número de autores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 29/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7051693** e o código CRC **16052176**.